



PORTARIA CRO-PE Nº 119/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer os horários de funcionamento e de atendimento ao público da Sede e Delegacias Regionais, conforme informações abaixo:

Horário de Funcionamento e Atendimento: 08:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, permanecendo ordinariamente sem atividades aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. Os horários de funcionamento e atendimento serão ininterruptos, não acarretando alteração da jornada de trabalho diária dos servidores;

Parágrafo único. As Delegacias dos municípios de Petrolina, Serra Talhada e Garanhuns terão fechamento para funcionamento e atendimento por uma hora, entre o período de 12:00 e 14:00.

Art. 3º. Eventuais solicitações ulteriores de alteração no horário de funcionamento e/ou atendimento, devem ser acompanhadas de justificativa plausível, de acordo com a legislação vigente, e encaminhadas à Superintendência;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor no ato da sua assinatura, para que passe a produzir todos os efeitos jurídicos e normativos, à data de 10 de outubro de 2023, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial;

Art. 5º. Excepcionalmente, por decisão da diretoria, o horário de funcionamento e atendimento poderão ser alterados;

Art.6º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife/PE, dia 10 de outubro de 2023.

  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco